RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante					Telefone		
396.124.038-80 GUILHERME SANTOS NEVES							
Endereço				Comp	Complemento		
RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS							
	CEP	Município				UF	
4	18079-438	SOROCABA				SP	
				1	(Valores em R	eais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						35.863,54	
IMPOSTO DEVIDO						116,89	
IMPOSTO A RESTITUIR						726,98	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						0,00	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE						0,00	
						260	
						0001	
ITO						6141051-9	
	GUILHERME DE BARROS A DS TRIBUTÁV JIR D A PAGAR	GUILHERME SANTOS NEVES A DE BARROS CEP 18079-438 DS TRIBUTÁVEIS JIR A PAGAR - MOEDA EM ESPÉCIE	GUILHERME SANTOS NEVES A DE BARROS CEP Município SOROCABA DS TRIBUTÁVEIS JIR D A PAGAR - MOEDA EM ESPÉCIE	GUILHERME SANTOS NEVES Número 120 CEP Município SOROCABA DS TRIBUTÁVEIS JIR A PAGAR - MOEDA EM ESPÉCIE	GUILHERME SANTOS NEVES Número 120 120	GUILHERME SANTOS NEVES Número 120 CEP Município SOROCABA (Valores em R DS TRIBUTÁVEIS DIR DA PAGAR - MOEDA EM ESPÉCIE	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 15/03/2022 às 20:30:09 0139322036

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **ANO-CALENDÁRIO 2021** SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2022

Sr(a) GUILHERME SANTOS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 396.124.038-80.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 15/03/2022, às 20:30:09, é:

20.50.40.15.96 - 66

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/05/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço http://gov.br/receitafederal. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.